

Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 173 de 02 de Setembro de 2017

ANO II № 100

PRAIA NORTE - TO

sexta-feira, 25 de novembro de 2022

SU		

A TOO DO DODED EXECUTATIO	4
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI MUNICIPAL Nº 232	1
Prefeito Municipal	1
PORTARIA N° 096 GAB/PREF	7
PORTARIA N 090 GAB/PREF	1
PORTARIA Nº 098-GAB/PREF	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 232

Praia Norte/TO, 23 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre o Desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e reorganiza as Secretarias de Juventude e Lazer, e Turismo, e dá outras providências."

O prefeito do Município de Paria Norte/TO, o Sr. HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica autorizado no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, passando a pasta do Esporte a integrar a Secretaria Municipal de Juventude e Lazer, e a pasta da Cultura a integrar a Secretaria de Turismo, conservando as atribuições a elas increntes.
- **Art. 2º** Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:
 - I Secretaria Municipal de Educação;
 - II Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
 - III Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- **Art. 3º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº. 230, de 30 de Março de 2022, passa a ter a seguinte redação:
- **Art. 4º**. A Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo de Praia Norte/TO, passa a reger-se por esta Lei que promove sua reorganização e reestruturação, conforme título seguinte:
 - 1.UNIDADE: Gabinete do Prefeito
- 2.UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração –
- 3.UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 - 4.UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças
- 5.UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS
 - 6.UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

- 7.UNIDADE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Assuntos Portuários
- 8.UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
- 9.UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM
 - 10. UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde
 - 11. UNIDADE: Secretaria Municipal de Transporte
- 12. UNIDADE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- 13. UNIDADE: Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer
- **Artigo 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessárias.
- **Artigo 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 23 de novembro de 2022.

Ho Che Min Silva de Araújo Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096 GAB/PREF

Praia Norte/TO, 23 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante para cargo em comissão e contratos temporários administrativos que específica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9° inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear o senhor, José Antonio dos Santos, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A remuneração do servidor será baseada na Lei Municipal nº 230/GAB-PREF, de 30 de março de 2022. Que dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Munícipio de Praia Norte/TO.
- **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de novembro de 2022.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 23 de Novembro de 2022.

Ho Che Min Silva de Araújo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098-GAB/PREF

Praia Norte-TO, 25 de novembro de 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, que específica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9° inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes dos órgãos e entidades abaixo elencados como membros do Conselho Municipal da Saúde - CMS de acordo a com a Lei Municipal nº 022 de 12 de abril de 1995, e a Lei Municipal nº 109 de 23 de agosto de 2010, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Delegando-lhes todas as competências inerentes à função de cada membro.

Art. 2° - Os membros a que se refere o Artigo anterior são vinculados aos órgãos e Entidades Organizacionais, Estaduais e Municipais é composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Saúde				
MEMBRO	FUNÇÃO			
Lucilene Alves Gomes	Presidente do Conselho			
Demária de Melo Silva	Suplente			
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Sabrina Moreira Fortaleza	Titular			
Sirley Pereira Portela	Suplente			
Secretaria Municipal de Finanças				
Pablo Rangel Gomes dos Reis	Titular			
Maria do Socorro Soares do	Suplente			
Carvalho				
Saúde da Família				
Maria do Carmo de Sousa	Titular			
Almeida				
Maria do Socorro Rodrigues da	Suplente			
Silva Lima				
Agentes Comunitários de Saúde				
Adão Carolino da Silva	Titular			
Francisco Edicleiton Portela	Suplente			
Santos				

Vigilância Sanitária				
Neizimar Martins de Sousa Silva	Titular			
Miguel Soares de Sousa Neto	Suplente			
Pastoral da Criança				
Lúcia Vieira da Silva Conceição	Titular			
Cleudiane Conceição Santos Silva	Suplente			
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Praia Norte/TO.				
Eliton Apolinário da Silva	Titular			
Aldeídes Alves dos Santos	Suplente			
Igreja Evangélica				
Edio Sousa Cavalcante	Titular			
Raimundo Rodrigues	Suplente			
Associação dos Pescadores				
Maria do Espírito Santo	Titular			
Elijhoson Melo da Costa	Suplente			
Associação dos Idosos				
Rosalina Jesuína de Sousa	Titular			
Maria de Jesus Santos da Silva	Suplente			
Associação dos Produtores Rurais do Município de Praia Norte/TO				
- ASPLAM				
Manoel Honorato Mesquita	Titular			
Miguel Jovino de Sousa	Suplente			

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de novembro de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO Prefeito Municipal